

# Relatório Anual de Ouvidoria

Monitoramento da implementação da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)

### PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Roberto de Oliveira Campos Neto

# PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

Ricardo Liáo

#### SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Jorge Luiz Alves Caetano

#### DIRETORA DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA

Ana Amélia Olczewski

#### DIRETOR DE SUPERVISÃO

Rafael Bezerra Ximenes de Vasconcelos

## CONSELHEIROS DO COAF EM 31/12/2022

#### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Vanir Fridriczewski

#### AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

Gustavo Leal de Albuquerque

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nelson Alves de Aguiar Júnior

#### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Marcus Vinícius de Carvalho

#### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Gustavo Henrique de Vasconcellos Cavalcanti

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Priscila Santos Campêlo Macorin

# MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Elio Almeida Cardoso

#### POLÍCIA FEDERAL

Isalino Antônio Giacomet Jr

# PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Virgílio Porto Linhares Teixeira

## SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL

Cezar Ermílio Garcia de Vasconcellos

# SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Sérgio Djundi Taniguchi

#### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Gustavo da Silva Dias

Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

Coaf – Conselho de Controle de Atividades Financeiras

 $Setor\ de\ Clubes\ Esportivos\ Sul,\ Trecho\ 2,\ Universidade\ do\ Banco\ Central\ (UniBC)\ -\ Bairro\ Asa\ Sul$ 

CEP 70200-002 - Brasília/DF Telefone: (61) 3414-1108

Correio Eletrônico: atendimento@coaf.gov.br Internet: www.gov.br/coaf

### Perfil

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) é a Unidade de Inteligência Financeira (UIF) do Brasil, autoridade central do sistema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).

Criado pela Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro -LLD), e reestruturado pela Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, o Coaf é dotado de autonomia técnica e operacional, com atuação em todo o território nacional e tem como competências: receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas; produzir e gerir informações de inteligência financeira para a prevenção e o combate à lavagem de comunicar dinheiro; às autoridades competentes nas situações em que concluir pela existência de crimes de "lavagem", ocultação de bens, direitos e valores, de fundados indícios de sua prática ou de qualquer outro ilícito; e coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores.

Também é atribuída ao Coaf a competência de regulamentar o cumprimento dos deveres previstos nos artigos 10 e 11 da LLD, em relação às pessoas diretamente sujeitas a sua supervisão na forma do § 1º do seu art. 14, bem como aplicar as sanções previstas quando constatado o seu descumprimento.

Ao Coaf compete ainda promover interlocução institucional com órgãos e entidades nacionais, estrangeiros e internacionais que tenham conexão com suas atividades.

### Missão

Produzir inteligência financeira e supervisionar setores econômicos para proteção da sociedade contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa.

### Visão

Ser uma Unidade de Inteligência Financeira de excelência, reconhecida nacional e internacionalmente por sua autonomia, efetividade e liderança no contínuo aperfeiçoamento do sistema brasileiro de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa.

### **Valores**

Ética
Segurança
Impessoalidade
Cooperação
Inovação
Efetividade
Excelência
Responsabilidade socioambiental

### Sumário

1.	Introdução	3
2.	Metodologia	3
3.	Ouvidoria e Serviço de Informações ao Cidadão	4
4.	Ouvidoria em números	5
5.	Serviço de Informações ao Cidadão em números	10
6.	Dados abertos e transparência ativa	12
7.	Considerações finais	13

#### 1. Introdução

O presente Relatório Anual de Ouvidoria e Monitoramento, referente ao exercício de 2022, foi elaborado de acordo com as disposições da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o Código de Defesa do Usuário de Serviço Público, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), e seu regulamento, estabelecido pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

O Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), por meio da Portaria Coaf nº 10, de 12 de julho de 2021, instituiu o Serviço de Informações ao Cidadão do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (SIC/Coaf), para exercício das funções previstas no inciso I do art. 9º da Lei nº 12.527, de 2011, e no art. 9º do Decreto nº 7.724, de 2012, designando no mesmo ato a Autoridade de Monitoramento de que trata o artigo 40 da LAI.

#### 2. Metodologia

O presente relatório descreve a atuação do Coaf em relação às atividades de ouvidoria desempenhadas no ano de 2022 e ao monitoramento das medidas adotadas para cumprimento da LAI. As estatísticas apresentadas no documento foram extraídas da plataforma Fala.BR, solução desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) para consolidar os sistemas de ouvidoria do Poder Executivo Federal.

A plataforma Fala.BR funciona como porta de entrada para o encaminhamento de manifestações de ouvidoria ao Coaf. É o canal dedicado ao tratamento de pedidos de acesso à informação, denúncias, reclamações, solicitações em geral, sugestões de simplificação de procedimentos e elogios. Acessível por meio do site <a href="https://falabr.cgu.gov.br/">https://falabr.cgu.gov.br/</a>.

#### 3. Ouvidoria e Serviço de Informações ao Cidadão

As atividades de ouvidoria no Coaf e do SIC/Coaf são exercidas pela Divisão de Atendimento (Diate), unidade vinculada à Secretaria-Executiva, com apoio direto do Gabinete (Gabin) e auxílio dos seus demais componentes organizacionais, conforme representado na figura 1.

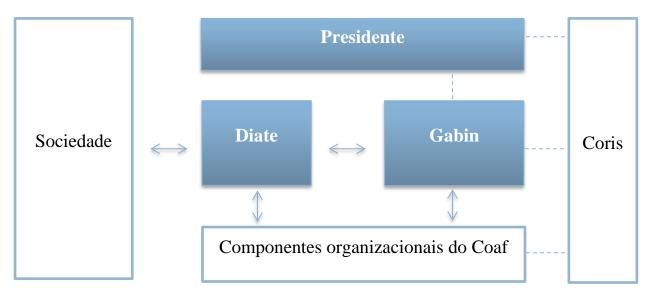


Figura 1

A Diate é o componente organizacional responsável pelo atendimento ao público e pelo registro e encaminhamento interno de informações inerentes ao fluxo de atendimento, atividades em que busca facilitar e mediar a interlocução entre o cidadão e o Coaf. À Divisão cabe ainda implementar as medidas necessárias para garantir aos usuários de serviços públicos o pleno exercício de seus direitos.

A Diate atua de forma técnica, buscando atender ao público de modo objetivo, imparcial e empático. A Divisão promove também a colaboração entre a ouvidoria do Coaf e unidades de ouvidoria de outras instituições.

O Gabin coordena a articulação com os componentes organizacionais do Coaf, adota as medidas necessárias ao cumprimento dos prazos legais e à qualidade das respostas às manifestações de usuários de serviços públicos, auxiliando na análise de dados recebidos ou coletados, a fim de produzir informações para o aprimoramento dos serviços e a mitigação de falhas.

A Coordenação-Geral de Gestão de Riscos Institucionais (Coris) atua de forma transversal nesse processo, buscando assegurar que todas as áreas envolvidas avaliem riscos, preservem dados sensíveis e utilizem as melhores informações disponíveis para subsidiar seus processos decisórios. O titular da Coris atua também como autoridade de monitoramento da LAI.

A atividade de ouvidoria no Coaf busca ampliar e consolidar os meios de participação social como instrumento de governança pública, bem como aprimorar e facilitar a produção de soluções e serviços para a sociedade.

#### 4. Ouvidoria em números

Em 2022, o Coaf registrou 925 manifestações de ouvidoria, um aumento de aproximadamente 42% se comparado aos números registrados no ano de 2021, em que foram recebidas 651 manifestações. As maiores incidências ocorreram nos meses de janeiro e novembro, com 112 manifestações, e dezembro, com 100. Esses números não incluem pedidos de acesso à informação, que serão abordados em tópico específico. A figura 2 mostra a comparação das distribuições das séries históricas dos dois anos:

#### Série histórica de manifestações

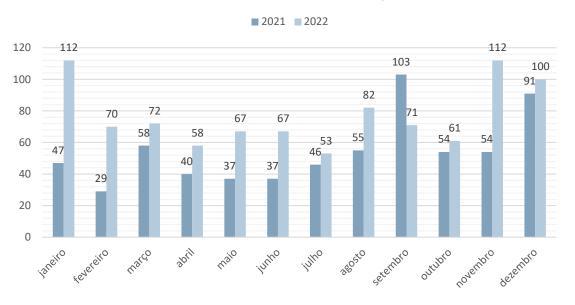


Figura 2

Cabe ressaltar que, em análise da distribuição por tipo das manifestações recebidas em 2021 e 2022 (tabela 1), se constata uma concentração de manifestações dos tipos: Comunicação, Denúncia e Solicitação. Destaca-se que as manifestações do tipo Comunicação e Denúncia são de grande importância para o Coaf, pois configuram mecanismo que permite participação da sociedade em ações voltadas à prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).

Tipos de manifestação	2021	<b>%</b>	2022	<b>%</b>
Reclamação	38	4,7	56	6,1
Solicitação	249	30,5	277	29,9
Denúncia	118	14,4	183	19,8
Sugestão	5	0,6	13	1,4
Elogio	2	0,2	1	0,1
Simplifique	0	0,0	0	0,0
Comunicação	235	28,8	371	40,1
Arquivadas	4	0,5	24	2,6
Encaminhadas para órgãos externos	0	0	0	0
Total	651	100%	925	100%

Tabela 1

Observa-se, na mesma tabela 1, que tanto em 2021 quanto 2022, um pequeno percentual de manifestações foi arquivado, por terem sido canceladas ou recebidas em duplicidade.

A figura 3 apresenta os assuntos de maior incidência nas manifestações respondidas em 2022, cabendo ressaltar que a plataforma Fala.BR não disponibiliza opções para a identificação de manifestações relacionadas a PLD/FTP, tema especificamente relacionado às atribuições institucionais do Coaf.

#### Assuntos de maior incidência

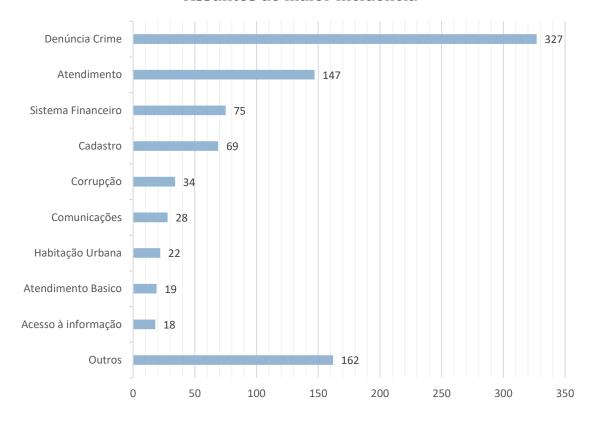


Figura 3

A tabela 2 apresenta a percepção de resolutividade por parte dos usuários, baseada nas 38 opiniões registradas na plataforma no ano de 2022<sup>1</sup>, em que 53% dos atendimentos apresentaram resolutividade positiva ou parcialmente positiva. Em comparação, em 2021, houve o registro de 40 opiniões no período com percepção de resolutividade de 48% como positiva ou parcialmente positiva.

Resolutividade	2021	2022
Sim	30%	32%
Parcialmente	18%	21%
Não	53%	47%

Tabela 2

7

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Foram computadas respostas recebidas até 15/02/2023.

Com relação ao grau de satisfação com os atendimentos prestados, a tabela 3 apresenta os resultados comparativos entre 2021 e 2022. É importante ressaltar que o Coaf é a Unidade de Inteligência Financeira do Brasil e que, em razão disso, lida notadamente com informações protegidas por sigilo legal. Parte da insatisfação evidenciada na tabela poderia ser explicada, portanto, pela obrigação de o Coaf preservar o referido sigilo, restringindo o acesso a informações sensíveis.

Satisfação	2021	2022
Muito satisfeito	27,50%	18,42%
Satisfeito	12,50%	21,05%
Regular	7,50%	13,16%
Insatisfeito	30,00%	23,68%
Muito insatisfeito	22,50%	23,68%

Tabela 3

Em 2022, os usuários apresentaram nível de satisfação média de 46,71%, conforme detalhado na figura 4:



Figura 4

Com relação ao perfil dos cidadãos atendidos pelo Coaf, a análise foi inconclusiva, ficando prejudicada principalmente pelo grande número de manifestantes que optaram por não compartilhar informações relacionadas a sua faixa etária, gênero, raça e cor.

A informação sobre a localização dos cidadãos atendidos foi a mais compartilhada (24,13%), sendo possível avaliar a distribuição das solicitações por estado de forma amostral. A tabela 4 apresenta um *ranking* com as dez unidades da federação das quais mais se originaram manifestações:

Ranking	% de manifestações por estado
SP	42,22
RJ	12,38
PR	8,24
MG	6,17
RS	5,13
BA	4,14
DF	4,14
CE	3,10
SC	3,10
AC	2,07

Tabela 4

#### 5. Serviço de Informações ao Cidadão em números

Em 2022, o Coaf recebeu um total de 112 pedidos de acesso à informação com base na LAI. A tabela 5, a seguir, apresenta o detalhamento por tipo de pedido. O tempo médio de resposta do Coaf aos pedidos de acesso à informação com base na LAI em 2022 foi de 5,29 dias, colocando o Coaf entre os 15 órgãos mais ágeis segundo *ranking* da plataforma Fala.BR.

Cabe ressaltar que o Coaf passou a receber e tratar diretamente pedidos de acesso à informação com base na LAI apenas em julho de 2021. Anteriormente, o tratamento se dava por intermédio dos Ministérios aos quais o Coaf esteve vinculado<sup>2</sup>.

LAI por tipo de pedido	<b>2021</b> <sup>3</sup>	2022
Manifestação	62	112
Pedido de revisão	0	0
Reclamação	0	0
Recurso 1ª instância	3	6
Recurso 2ª instância	1	3
Recurso CGU	1	0
Recurso CMRI	0	0

Tabela 5

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> No início do ano de 2019, por meio da Medida Provisória - MP nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o Coaf foi transferido do antigo Ministério da Fazenda (MF), onde funcionava desde sua criação, para o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). A mudança se deu no âmbito da ampla reestruturação administrativa promovida pelo Governo Federal. Em junho, ao deliberar sobre a MP o Congresso Nacional optou por fazer alterações à proposta do Governo, vetando dispositivos que previam a transferência do Coaf ao MJSP, retornando sua vinculação ao Ministério da Economia (ME). Concomitantemente, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 886, de 18 de junho de 2019, explicitando a vinculação do Coaf ao ME. Ainda na vigência desse ato o Governo Federal optou por promover nova mudança, dessa vez vinculando o Coaf administrativamente ao Banco Central do Brasil (BCB), com a publicação da MP nº 893, de 19 de agosto de 2019, que vinculou o Coaf administrativamente ao Banco Central do Brasil (BCB). Ao ser submetida ao escrutínio do Poder Legislativo, a MP nº 893, de 2019, deu origem à Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Dados contabilizados de julho a dezembro de 2021.

A seguir, a tabela 6 detalha o encaminhamento das solicitações por tipo de decisão. É importante destacar que parte do desfecho das consultas realizadas ao Coaf pode ser explicada pela natureza de sua competência legal e pela peculiaridade de suas atividades, essencialmente sujeitas a rigoroso regime de restrição de acesso.

LAI por tipo de decisão	<b>2021</b> <sup>4</sup>	2022
Acesso concedido	29	80
Acesso negado	13	11
Acesso parcialmente concedido	9	12
Informação inexistente	1	0
Órgão não tem competência para responder o assunto	7	8
Pergunta duplicada/repetida	1	1
Não se trata de solicitação de informação	2	0
Total	62	112

Tabela 6

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Dados contabilizados de julho a dezembro de 2021.

#### 6. Dados abertos e transparência ativa

Com o propósito de viabilizar, facilitar e uniformizar o acesso a informações não restritas, o Coaf elaborou dois painéis estatísticos acessíveis por meio de seu sítio institucional<sup>5</sup>, disponibilizados para o público em geral, conforme seu Plano de Dados Abertos (PDA/Coaf). Dessa forma, buscou-se atender aos melhores padrões de gestão pública participativa com base no uso de informação pela sociedade civil, incentivando a produção de conhecimento, a pesquisa científica, o desenvolvimento de novas tecnologias e o surgimento de novos serviços para a sociedade.

Os painéis também têm o objetivo de promover a uniformização e a racionalização das informações de referência para bases de dados divulgadas em formato aberto e de estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais, bem como o cruzamento de informações de diferentes órgãos, em prol da maior efetividade da gestão pública.

O primeiro painel disponibiliza dados estatísticos sobre as comunicações recebidas de setores obrigados, Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) produzidos e intercâmbios com autoridades realizados através do Sistema Eletrônico de Intercâmbio do Coaf (SEI-C).

No segundo painel estão disponíveis dados sobre a atividade de supervisão do Coaf, com informações sobre o cadastramento de regulados pelo Coaf, quantidade e tipo de fiscalizações realizadas e informativos sobre os Processos Administrativos Sancionadores (PAS) instaurados e julgados pelo órgão.

A figura 5 apresenta o número de visualizações aos painéis de dados abertos do Coaf em 2022.

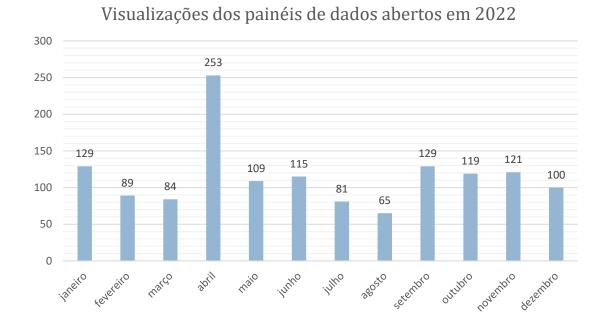


Figura 5

-

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> https://www.gov.br/coaf/pt-br/acesso-a-informacao/Institucional/coaf-em-numeros-1

### 7. Considerações finais

A ouvidoria do Coaf está sempre à disposição para receber e atender ao cidadão em busca de informações sobre a UIF do Brasil e o sistema de PLD/FTP.

Dúvidas, sugestões, elogios, denúncias, reclamações, solicitações ou pedidos de acesso à informação podem ser enviados ao Coaf por meio da plataforma Fala.BR (https://falabr.cgu.gov.br/).